



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº817/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 789/2007, no valor de até R\$ 29.434,27.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 29.434,27 (Vinte e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

011 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

26.782.00231-001 – Execução de cabeceiras para alargamento da ponte s/ o Rio Jataizinho			
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	0.1.000		29.434,27

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

29.434,27

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso II – excesso de arrecadação apurado até o mês de junho de 2008, da fonte de recursos 000 – recursos livres, no valor de até R\$ 29.434,27 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal

